



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Lei n.111, de 6 de Novembro de 1951.

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta cruzeiros), para ocorrer no corrente exercício ao pagamento de contas provenientes das instalações de luz da vila de Cruzeta, deste município, adquiridas por compra à viúva de Celso Azevedo, e de maquinismos e materiais para o serviço municipal de eletricidade da vila de Carnaúba, deste município, sendo:

à viúva de Celso Azevedo, por seu procurador

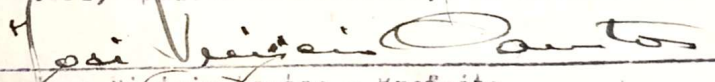
Manoel Laurentino de Góis.....Cr\$ 15.000,00

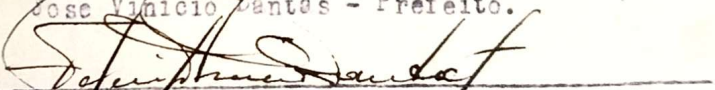
à Importadora Severino Alves Bila, S/A.....Cr\$ 52.050,00

Soma.....Cr\$ 67.050,00

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari, Gabinete do Prefeito, 6 de novembro de 1951.


José Vinício Dantas - Prefeito.


Felinto Lucio Dantas - Secretário.